

RESOLUÇÃO Nº RES-002/2013 CONFORME PROCESSO-106/2013

Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, ILTON LUIZ BIANCHI GOMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão de uniformes, custeados pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Gramado-RS, observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Resolução, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e/ou contratado temporariamente.

Art. 2º Os uniformes de que trata o artigo 1º terão as seguintes características:

I - Para a servidora do sexo feminino:

- a) calça social preta;
- b) blaser preto;
- c) blusa branca.

II- Para servidores do sexo masculino:

- a) calça social preta;
- b) blaser preto;
- c) camisa social.

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências da Câmara.

Art. 3º Serão concedidas 02 (duas) calças, 01 (um) blaser, 02 (duas) blusas e 02 (duas) camisas, para cada servidor, devendo estes serem conservados e utilizados, salvo situação excepcional expressamente autorizada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º Os servidores públicos, obrigatoriamente, deverão devolver os uniformes recebidos quando de sua exoneração.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Março de 2013.

Celso Fioreze
Presidente

Birinha Moura
1º Secretário

Manu Caliarí
2ª Secretária